



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1797 – Itajá/RN, 07 de março de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para aquisição e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para a sede da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 07 de março de 2022.

Manoel Dantas das Chagas Neto
Secretário Adjunto do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço para contratação dos serviços para execução de pintura predial de paredes externas e internas e esquadrias da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes e Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 07 de março de 2022.

Manoel Dantas das Chagas Neto
Secretário Adjunto do Planejamento

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas. Os candidatos deverão dar entrada com a documentação exigida no DECRETO N° 304 de 16 de fevereiro de 2022, de 07/03 até o dia 10/03, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário e o local de trabalho, assim como a data de admissão dos servidores designados para as funções que estão sendo convocadas neste termo, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Geografia (26 hs)*

JOSIMARIA SANTANA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2022

Nº Processo: 001/2022. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 098.510.214-40 – LOUISI EVILI DA SILVA ALBANO. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *Assistente Social*, lotado junto à Secretaria Municipal de Promoção Habitação e Assistência Social do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2022, Vigência do contrato: 07/03/2022 a 31/12/2022. Valor total: R\$ 14.000,00. Data da Assinatura: 07/03/2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 002/2022

Nº Processo: 002/2022. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 016.838.734-40 – MICAELE DALINE APOLONIO DA FONSECA. Objeto: Contrato da Prestação de serviços como *Psicóloga*, lotado junto à Secretaria Municipal de Promoção Habitação e Assistência Social do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2022, Vigência do contrato: 07/03/2022 a 31/12/2022. Valor total: R\$ 14.000,00. Data da Assinatura: 07/03/2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
PROCESSO DE DESPESA. Nº 20.703/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010701/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010403/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 37.415.686/0001-91.

ENDEREÇO: Rua 24 de junho, 1404, Centro em Assu/RN, CEP: 59.650-000

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010701/2022, tipo Menor Preço por Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de serviço de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo rejunxada com cimento e areia da Rua Maria Ferreira Chimbina, localizada no Bairro Centro, na zona urbana do município Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 77.848,65 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas no saldo de Convênio nº 012/2021, firmado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) e o Município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital e em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Adm: 14.101 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Proj. Atividade: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza: 4.4.90,51 - Obras e Instalações

Fonte: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1797 – Itajá/RN, 07 de março de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 011

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Hudson Bruno da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 012

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Márcia Luciana de Melo Medeiros, Vereadora da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 013

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhor Geraldo Valentim dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 014

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhor Maxsilvan da Cunha, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 015

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhor José Possidônio Lopes Neto, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 016

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhor José Valderi de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1797 – Itajá/RN, 07 de março de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 017

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhor Wisvan Gomes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Carlos Marcondes Matias Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária, ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 019

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Menino da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que tem por finalidade custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá, na condição de Presidente da Câmara Municipal, tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN, no dia 07 de março de 2022, junto a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva
Câmara Municipal de Itajá/RN
Tesoureiro

Portaria nº 020

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 01/2021, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto à Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 021

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Edilson Cipriano de Lima Júnior, Advogado da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 01/2021, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de março de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto à Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO